

OFÍCIO SEMDS-GAB Nº 166/2025
Divinópolis, 06 de março de 2025.

Ao Senhor
Fernando Henrique de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo – SEGOV
Avenida Paraná, nº 2.601, 3º andar, Bairro São José - CEP: 35.501-170 - Divinópolis/MG

Assunto: Resposta ao Requerimento CM nº 1212/2025 de autoria do Senhor Vereador Vitor Costa

Senhor Secretário,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para resposta ao requerimento supracitado de autoria do Senhor Vereador Vitor.

- 1) Os funcionários que vendem as fichas que garantem acesso ao restaurante às marmitas a serem consumidas fora do estabelecimento são subordinados à própria contratada?

Resposta: Sim

- 2) A Prefeitura, por meio do fiscal dos contratos, só tem conhecimento sobre a quantidade de refeições vendidas no momento em que a contratada apresenta as notas fiscais, como demanda o art. 6.9 do contrato?

Resposta: Não. A contagem dos quantitativos vendidos é conferida diariamente, através da medição realizada pela SEMDS, presencialmente por servidor, acompanhado por um servidor da empresa.

- 3) O controle do número de refeições vendidas é feito exclusivamente pela contratada? De que forma?

Resposta: Não. Desde o novo contrato firmado, em que se concede o subsídio, a medição diária é feita sob a supervisão da servidora Kelen Cristina Soares Branco, realizada através conferência dos cupons recebidos na catraca por servidor da Gerencia Administrativa da SEMDS, acompanhado por um servidor da empresa.

Portanto de base, dos cupons recebidos por este, na entrada, se conclui a conferência e a medição, com emissão de relatório diário.

- 4) As catracas não funcionam, quem faz o controle de quantas pessoas consomem as refeições no local (que são as únicas que contam com subsídio do município, de acordo com o art. 1.4 do referido contrato) é um funcionário. Este é subordinado à própria contratada?

Resposta: Não. É realizado por servidor da Gerencia Administrativa, acompanhado de um colaborador da empresa contratada, sob a supervisão da coordenadora e servidora kelen. Adicionalmente, informa-se que as catracas foram adquiridas e está em fase de implantação do software.

- 5) De acordo com o art. 8.15 do contrato, a Prefeitura deve fiscalizar periodicamente o cumprimento pontual de todas as obrigações trabalhistas, referentes à saúde e à segurança. Com que frequência isso é feito? Em que local estão registradas as anotações percebidas durante a fiscalização?

Resposta: Em relação às obrigações trabalhistas, os comprovantes são enviados a SEMDS mensalmente, inclusive para fins de pagamento das notas fiscais. Ademais a fiscalização do contrato exercido pela servidora e nutricionista da SEMDS Chiara se dá em visitas de acompanhamento, avaliação e orientação dos colaboradores, mensalmente, registradas em evolução; ainda se encaminha a contratada para as providencias e ou ciência. Ainda, a servidora Kelen Cristina Soares Branco, nutricionista e coordenadora, se mantém integralmente no equipamento e aciona a fiscal a qualquer tempo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinantes

✓ Juliana Coelho

Assinou em 07/03/2025 às 12:46:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.299.756-****

Eu, Juliana Coelho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9Y8

EO4

J5O

LPJ